



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Aut. Nº	56/10
P.L. Nº	60/10
Publ.:	30/04/10

**LEI Nº 5.747 DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

***"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2010, e dá outras providências."***

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0034 - Combate ao Déficit Habitacional, fica acrescida a Ação 1048 - Elaboração de PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social, no Fundo Municipal de Habitação, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências, no Programa 0034 - Combate ao Déficit Habitacional, fica acrescida a Ação 1048 - Elaboração de PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social, no Fundo Municipal de Habitação, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.14	Secretaria Municipal da Habitação
01.14.02	Fundo Municipal da Habitação
01.14.02.16	Habitação
01.14.02.16.482	Habitação Urbana
01.14.02.16.482.0034	Combate ao Déficit Habitacional
01.14.02.16.482.0034.1048	Elaboração de PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social
01.14.02.16.482.0034.1048.3.3.90.00	Aplicações Diretas

**R\$118.000,00**

**Art. 4º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes de convênios a serem firmados com o Governo Federal no valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) e R\$ 59.360,00 provenientes da reserva de contingência.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de abril de 2010.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**ANEXO II**  
**Descrição, Metas e Custos**  
**Programas Governamentais**

		X		Exclusão	
--	--	---	--	----------	--

**Programa:** COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL

**Código do Programa** n° 0034

**Unidade Responsável pelo Programa:** SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

**Código da Unidade Responsável** n° 01.14.02

**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE NÃO DISPÕE DE MORADIA PRÓPRIA, BUSCANDO COMBATER O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** A AÇÃO INTEGRADA DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NAS TRÊS ESFERAS, DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DA INICIATIVA PRIVADA FACILITA O ACESSO DA POPULAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE BAIXA RENDA, À CASA PRÓPRIA ATRAVÉS DOS PROJETOS HABITACIONAIS DE BAIXO CUSTO, MINIMIZANDO OU COMBATENDO O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO QUE SE APRESENTA EM NÚMERO ESTIMADO DE 4.600 UNIDADES.

### METAS

Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL	CASA/APTO	4.600	4.150
PLANO DE HABITAÇÃO	PLANO	0	1

### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Programa	2010	2011	2012	2013
REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL	4.450	4.350	4.250	4.150
PLANO DE HABITAÇÃO	1	-	-	-

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ 3.967.000,00

**Justificativa das Modificações:** Inclusão da ação de elaboração do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social na unidade executora do Fundo Municipal de Habitação. Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: convênio Governo Federal PAC PLHIS R\$ 58.640,00 e contrapartida de R\$ 59.360,00 da reserva de contingência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXO III AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

					X	Execução	
--	--	--	--	--	---	----------	--

**Unidade Executora:** FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

**Código da Unidade** n° 01.14.02

**Função:** HABITAÇÃO

**Código da Função** n° 16

**Subfunção:** HABITAÇÃO URBANA

**Código da Subfunção** n° 482

**Programa:** COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL

**Código do Programa** n° 0034

**Ações**

**Projeto/Atividade:** ELABORAÇÃO DO PLHIS – PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

**Código do Projeto** n° 1048

1					PLANO

2010	2011	2012	2013	Meta PPA
1	-	-	-	1

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 118.000,00</b>
-------------------------------	-----------------------

2010	2011	2012	2013
118.000,00	-	-	-

**Justificativa das Modificações:** Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: convênio Governo Federal PAC PLHIS R\$ 58.640,00 e contrapartida de R\$ 59.360,00 da reserva de contingência.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## **ANEXO V**

### **Planejamento Orçamentário**

#### **Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício**

<b>Início</b>		<b>X</b>		<b>Encerramento</b>	
---------------	--	----------	--	---------------------	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício**            2010

**Programa:** COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL

**Código do Programa**            nº    0034

**Unidade Responsável pelo Programa:** SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

**Código da Unidade Responsável**            nº    01.14.02

**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE NÃO DISPÕE DE MORADIA PRÓPRIA, BUSCANDO COMBATER O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** A AÇÃO INTEGRADA DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NAS TRÊS ESFERAS, DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DA INICIATIVA PRIVADA FACILITA O ACESSO DA POPULAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE BAIXA RENDA, À CASA PRÓPRIA ATRAVÉS DOS PROJETOS HABITACIONAIS DE BAIXO CUSTO, MINIMIZANDO OU COMBATENDO O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO QUE SE APRESENTA EM NÚMERO ESTIMADO DE 4.600 UNIDADES.

	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Presente</b>	<b>Índice Futuro</b>
<b>REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL</b>	<b>CASA/APTO</b>	<b>4.600</b>	<b>4.450</b>
<b>PLANO DE HABITAÇÃO</b>	<b>PLANO</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

	<b>R\$ 58.640,00</b>
--	----------------------

**Justificativa das Modificações:** Inclusão da ação de elaboração do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social na unidade executora do Fundo Municipal de Habitação. Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: convênio Governo Federal PAC PLHIS R\$ 58.640,00 e contrapartida de R\$ 59.360,00 da reserva de contingência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXO VI Planejamento Orçamentário

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

Inicial					X	Exclusão	
---------	--	--	--	--	---	----------	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício**            2010

**Unidade Executora:** FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

**Código da Unidade**            nº 01.14.02

**Função:** HABITAÇÃO

**Código da Função**            nº 16

**Subfunção:** HABITAÇÃO URBANA

**Código da Subfunção**        nº 482

**Programa:** COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL

**Código do Programa**        nº 0034

### *Tipos de Ações Governamentais*

**Projeto/Atividade:** ELABORAÇÃO DO PLHIS – PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

**Código do Projeto**            nº 1048

Ordem	Descrição da Ação	Unidade Orçamentária
1		PLANO

--

**Justificativa das Modificações:** Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: convênio Governo Federal PAC PLHIS R\$ 58.640,00 e contrapartida de R\$ 59.360,00 da reserva de contingência.